



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.466  
De 09 de agosto de 2000

Denomina Equipamentos Públicos  
do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de agosto de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominados os equipamentos públicos do Município, conforme abaixo:

- I) *Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "Prof. MARIA DE LOURDES SILVA PRADO"*, localizada no Assentamento Monte Alegre IV;
- II) *Centro de Educação e Recreação "Prof. ZILDA MARTINS PIERRE"*, localizado à Avenida Prof. Gustavo Fleury Charmillot, s/nº - Jardim Paraíso;
- III) *CAPS - Centro de Atendimento Psico - Social "DR. NELSON FERNANDES"*, localizado à Avenida Dom Pedro II, nº 1147 - Carmo;
- IV) *Almoxarifado Central de Medicamentos "DR. HERCULANO DE OLIVEIRA"*, localizado à Rua Renato Ópice, nº 154;
- V) *Núcleo de Gestão Assistencial 3 (NGA 3) "DR. FRANCISCO LOGATTI"*, localizado à Rua Gonçalves Dias, 468;
- VI) *Programa de Saúde da Família "DR. JOSÉ NIGRO NETO"*, com sede à Avenida Remo Frontarolli, nº 450, no Bairro Jardim das Hortênsias;
- VII) *Centro de Controle Ambiental "DR. EDMUNDO JUAREZ"*, localizado no Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos" (Pinheirinho);
- VIII) *Poço Profundo "DR. ALDO LUPO"*, localizado à Rua Josep Sabeh Harb, s/nº.